



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.902

"Dispõe sobre a alteração do endereço oficial do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos"."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.006, de 15 de janeiro de 2007; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O endereço oficial do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos", de que trata a Lei Municipal nº 4.677, de 13 de outubro de 2015, perante a Receita Federal do Brasil e outros órgãos federais, estaduais e municipais, fica alterado para Praça Adriano de Oliveira, s/nº, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.205-001:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de maio de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.903

"Disciplina o retorno às atividades presenciais dos servidores em regime de teletrabalho de que trata o Decreto nº 8.818, de 18 de janeiro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.620, de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores atualmente enquadrados em regime de teletrabalho, na forma do Decreto nº 8.818, de 18 de janeiro de 2021, e que já receberam a vacina contra a COVID-19, deverão retornar às suas atividades presenciais, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Após o recebimento da 2ª (segunda) dose, ou dose única da vacina, conforme as especificações técnicas do imunizante aplicado, o servidor deverá se apresentar à Chefia de Medicina do Trabalho após o 16º (décimo sexto) dias da aplicação, para avaliação clínica, munido do comprovante de vacinação e laudo do médico assinado por seu médico assistente para fins de registro e demais providências de competência do setor.

§ 1º Após a liberação pela Chefia de Medicina do Trabalho, o servidor deverá apresentar-se em seu órgão de origem para retornar às atividades presenciais.

§ 2º O não comparecimento do servidor no prazo estipulado no caput deste artigo acarretará a incidência dos artigos 55, inciso I, e 56 da Lei nº 3.245, de 1995, sem prejuízo da abertura do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 3º O disposto no art. 1º deste Decreto se aplica ao servidor que, embora apto a ser vacinado, de acordo com o cronograma de vacinação, se recusar a receber o imunizante disponibilizado no âmbito do Plano Nacional de Imunização.

Art. 4º Permanece em vigor o disposto no Decreto nº 8.818, de 18 de janeiro de 2021, em relação às servidoras gestantes e lactantes, e aos portadores de comorbidades devidamente comprovadas através de laudo médico, enquanto não estiverem devidamente vacinados, de acordo com o andamento do Plano Nacional de Imunização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de maio de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.704 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Camila de Oliveira Ferreira, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, Matrícula nº 281606/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 10.05.2021, com efeito retroativo a 23.04.2021. Barbacena, 21 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 112, inciso III, da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.935, de 2019; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.705 - CEDER a servidora Marisa Marta Rocha da Silva, Matrícula nº 27952/01, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, para prestar serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com ônus para o órgão de origem, no período de 30.06.2021 a 30.06.2022. Barbacena, 21 de maio de 2021.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CHAMADA PÚBLICA – PRC 056/2021 - IL 003/2021. OBJETO: Credenciamento para projetos de eficiência energética. SUSPENSO SINE DIE PARA AJUSTES NO EDITAL. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. José Aloísio Dias - Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresa Classificada: PANIFICADORA LA-GUARDIA LIMITADA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à demanda da merenda escolar dos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/05/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Ana Paula Almeida Laguardia (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Mariane Leonel AziBortolucci - Chefe de Merenda Escolar – SEDEC.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresa Classificada: EMARTINS ATACADISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à demanda da merenda escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 838.994,08 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/05/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Emerson Martins Machado (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Mariane Leonel AziBortolucci - Chefe de Merenda Escolar – SEDEC.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresa Classificada: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.889.192/0001-34. Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à demanda da merenda escolar dos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 715.964,86 (setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/05/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Gilberto Teixeira Bueno (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Mariane Leonel AziBortolucci - Chefe de Merenda Escolar - SEDEC.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA DE BARBACENA - PE 006/2021 - PRC 012/2021- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento Colagenase, a ser utilizado na área de Atenção Primária, Setor de Curativos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, adjudicado ao licitante vencedor MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20, o lote unico, pelo valor unitário de R\$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos). Homologação: 19/05/2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal.

SAS – PROCESSO Nº 047/2020 - PE Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de em-



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

presa especializada em sistema de rastreamento e monitoramento veicular, gestão de frotas, incluindo fornecimento de rastreadores em regime de comodato e treinamento para operadores do sistema, para atender os veículos do SAS. Fornecedor: FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 11.655.954/0001-59, lote único – R\$51.879,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais). Homologado em 19 de maio de 2021. Daniel Salgarello – Diretor Geral – SAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 033/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.783/0001-76. Processo Licitatório nº 113/2018 - Pregão Eletrônico nº 005/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Onze - Da Vigência" para fins de consumo de saldo remanescente, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até o esgotamento do objeto, o que vier primeiro, contados a partir do dia 08.05.2021, bem como adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" ao hodierno exercício fiscal e financeiro; atualizar a forma de pagamento inicialmente prevista no Item 4.2 da "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento", bem como alterar o gestor/fiscal do Item 9.1 da "Cláusula Nona - Da Fiscalização Contratual", passando a vigorar: "9.1. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações, assim como em atenção aos dizeres da IN nº 001, de 29.03.2017 - CGEM, o presente instrumento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Diretor de Logística, Sr. Willian de Oliveira Faria, pela SEPLAN/SEGOV, e pelo Chefe do Cadastro Único e de Apoio aos Deficientes, Sr. Luiz Henrique Alves Donato, pela SEMAS, que determinarão o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados." Data de assinatura: 06/05/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gilberto Cardoso Ramos Júnior (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), e Carlos Carmo Carvalho da Silva (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

ERRATA

Na publicação no e-DOB do Município de Barbacena do dia 20/05/2021 –EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO – CIPA – Gestão 2021-2023 - Serviço de Água e Saneamento – SAS, onde se lê: "Gestão 2020-2022" leia-se: "Gestão 2021-2023", e onde se lê " Flávio Lúcio de Pereira Gonzaga" leia-se " Flávio Lúcio de Paula Gonzaga", mantendo-se os demais termos.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

7.1.3.2.2 – Ficam prorrogadas as visitas técnicas até a data de 28/05/2021, devendo o horário ser agendado no telefone (32-3333-1015) com o Setor de Compras/Licitações. A visita ocorrerá entre 13h às 17h. Após a realização da visita, será fornecido ao licitante o Termo de Vistoria. Albino Lucciani Pereira de Carvalho - Pregoeiro da CMB.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Nayara Rayane de Oliveira

ATA

ATA 314 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14 horas, realizou-se, de forma remota, a reunião ordinária do CMDCA. Estiveram presentes: Conselheiros da Área Governamental - Daniel Martins Mello Neto (SEMAS); Nayara Rayane de Oliveira (Chefia de Monitoramento de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Cultura e Presidente do CMDCA); Getúlio Costa Melo (SESAP); Paulo Dias Ferreira (SEFAZ); Juliana Augusta Stefani de Moura e Silva (SEDEC). Sociedade Civil - Damires Maria Martins Ferreira (Amajw e secretária do CMDCA); Alessandra Vicentine Pereira (Amajw, suplente da conselheira Damires); Sônia Maria Oliveira (APAE); Aline de Assis Galdino Alves (Instituto Maria Imaculada) Daniel Fernandino (João XXIII). Participaram também - Rosimary Alves Faria Ferreira (Chefia dos Conselhos Socioassistenciais); Giovanni Tarcísio de Souza (ARCOM/ SC); Ilza Simões (OSSA); Leonardo de Souza Passos (Política Públicas Setoriais). Justificou ausência: Não justificaram ausência: Aparecida Imaculada Siqueira (Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima). Rosimary introduziu a reunião realizando a conferência dos presentes. Em seguida foi feita a leitura da Ata nº 313 (Reunião Extraordinária). Sem ressalvas. Sônia inicia perguntando onde se encontra a Lei contestando que destinação específica é ilegal, acreditando ser apenas uma orientação. Daniel Mello pontuou que a lei do Marco Regulatório nº 13.019 de 31 de julho de 2014, menciona sobre a Lei do Chamamento Público. Ilza explica que esteve na reunião com o Promotor de justiça e diz não ter encontrado Lei específica. Ressalta que a Ambev abriu edital para todas as Entidades na região e a instituição São Miguel Arcanjo foi contemplada. Pontuou que da forma como Daniel explanou, as empresas poderão ficar desestimuladas a continuar com as doações. Sônia alertou a todos sobre as empresas exigirem a Lei que impede doação específica. Ilza questiona onde se encontra o dinheiro destinado à Instituição São Miguel Arcanjo, se está no FMDCA. Rosimary afirma que o dinheiro se encontra no FMDCA. Daniel Mello diz que se a pessoa jurídica que fez a doação tem intenção de fazer uma doação direta à Entidade, teria feito direto a instituição, que não é o caso. Diz que é preciso seguir o Marco Regulatório, não prejudicando ninguém. Getúlio cita a resolução do Conanda, em relação à Lei do M137/2010, que diz do Chamamento Público. Seguindo, houve a apresentação da Resolução nº 115 de 08 de abril de 2021, que dispõe do Chamamento público para adoção de recursos FIA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Solicitando a definição das comissões e o valor que será destinado para os projetos aprovados e quantos projetos serão selecionados. Rosimary perguntou aos conselheiros quem se disponibilizaria participar das comissões. Diante da pergunta, Daniel Mello se propôs e indicou Érico de Paula Voigt e Ariane de Souza Silva e Fernanda Lana como assistente social. Ilza questiona sobre o valor do extrato do FMDCA, sendo que o extrato do dia sete é o mesmo da presente data; diz que ela destinou dinheiro ao FIA e esse valor não se encontra no extrato. Pontua que compreendeu que quem repassa o Recurso é a receita federal e que é preciso esperar até o encerramento do mês, pois entrarão mais recursos. Rosimary cita a Resolução 94 de 10 de junho de 2020, sendo que já havia a Comissão de Registro, fazendo parte dela: Sônia, Maycon e Aline. Coloca em votação a proposta dessa mesma comissão, substituindo apenas Maycon. Aline diz não poder continuar, pois está com muita demanda de serviço. Sônia sugeriu que se fundissem as Comissões de Registro CMDCA e CMAS, facilitando a disponibilidade de todos, sendo a Comissão do CMAS: Sônia Maria Oliveira, Luiza Mara Afonso, Giovanni Tarcísio de Souza e Luiz Henrique Alves Donato. Sônia sugere também, que Rosimary faça parte da comissão de Registro, a mesma aceitou o convite. Como Comissão de Projeto foi sugerido: Patrícia Ribeiro de Medeiros, Érico de Paula Voigt e Ariane de Souza Silva. Após todas as sugestões, todos aprovaram as Comissões. Nenhuma ressalva mais foi feita. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, que depois de achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim Damires Maria Martins Ferreira, secretária que lavei a presente Ata. Barbacena, 13 de maio de 2021. (Republicado por incorreção).